

PROPOSTA N.º 25/2024

**ASSUNTO:** Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Repavimentação da Alameda do Pocinho das Nascentes

PROCESSO: F-17/2024

#### Considerando que:

- a) O Município do Montijo pretende a melhoria da acessibilidade e da segurança de circulação viária e pedonal, dotando a área intervencionada de acessos convenientes que possibilitem, por um lado, uma eficaz fluidez de tráfego, e por outro lado, uma perfeita interligação à rede viária existente, incluindo a demarcação das linhas transversais e longitudinais;
- Esta construção consubstancia-se na unificação de toda a área de intervenção oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização;
- c) Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da "Transportes e comunicações", "Ambiente e saneamento básico" e "Ordenamento do território e urbanismo", nos termos das alíneas c), k) e n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;

Seguimento	
GAP - Para conhecimento	O Presidente da Câmara Municipal
DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das	_
formalidades	- phonoding
DGFP - para conhecimento	- Marinini
GCRP - para publicitação no sítio do Município	
DAO - para publicitação	Montijo, 17 de abril de 2024



- e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 249.500,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado e tendo como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.
- f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.
- g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- h) O prazo de execução previsto para a obra é de 120 dias.
- i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2024 e 2025, sob o código da classificação económica 09/07010401 e o código/ano/número do proj. ação 0108 2024 38.

Seguimento	
GAP - Para conhecimento	O Presidente da Câmara Municipal
DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das	-
formalidades	bland to
DGFP - para conhecimento	Mm Min 2
GCRP - para publicitação no sítio do Município	- /
DAO - para publicitação	Montijo, 17 de abril de 2024



#### Proponho:

- 1 Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada Repavimentação da Alameda do Pocinho das Nascentes ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de € 249.500,00€ (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e).
- 2 Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos.
- 3 Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:
  - Presidente António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras,
    Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
  - Vogal Efetivo Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
  - Vogal Efetivo Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

Seguimento	
GAP - Para conhecimento	O Presidente da Câmara Municipal
DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das	_
formalidades	h Military
DGFP - para conhecimento	- Mimphing 2
GCRP - para publicitação no sítio do Município	_ / .
DAO - para publicitação	Montijo, 17 de abril de 2024



- Vogal Suplente Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras,
  Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

- 4 Designar para acompanhamento da execução do contrato, a gestora do contrato Sra. Eng. Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior afeta à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.
- 5 Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: Aparado por Marie Marie .

DAO - para publicitação

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Montijo, 17 de abril de 2024

	tod analus	Mmn	munt
Seguimento			

/
O Presidente da Câmara Municipal
blandition
N/mmhin?
/